

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 595/2020

Ementa

Referenda o Ato da Mesa 782/2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 12/05/2020 15/05/2020 IOM n.º 4738

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 831/2020 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



Processo 85.109

RESOLUÇÃO Nº 595, DE 12 DE MAIO DE 2020

Referenda o Ato da Mesa 782/2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de maio de 2020, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É referendado o Ato da Mesa nº 782, de 04 de maio de 2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

AOUAZ TAHA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

GABRIĘĽ MILESI Diretor Legislativo